SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

RESULTADO FINAL

DAIANA MARIA OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, Pregoeira do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo ***contratação de empresa especializada para o fornecimento de recipientes coletores para o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, em conformidade com o estabelecido no Convênio nº 0133/2009 – Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE,*** ficou nos termos seguintes:

ZÉ DO PLÁSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Paulo Frontim, nº 142, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.048.261/0001-20, como vencedor de todos os itens.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé, 16 de setembro de 2.011.

DAIANA MARIA OLIVEIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A8D7F499

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

RESULTADO FINAL

DAIANA MARIA OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, Pregoeira do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo ***contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte e certificação da destinação final de resíduos de classe "A", "B" e "E" em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, tudo em observância no contexto da Portaria 358/05/CONAMA e RDC ANVISA 306/04***, ficou nos termos seguintes:

VH TRATAMENTO DE RESÍDUOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com se na Avenida José Pedro de Araújo, nº 1325, Bairro Cinco, na cidade de Contagem Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.367.044/0001-78, como vencedor do Lote Único.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé, 16 de setembro de 2.011.

DAIANA MARIA OLIVEIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A0AF8C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2011 – EDITAL 050/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 039/2011 – Edital 050/2011,** menor preço p/ item, **Contratação de Serviços Médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF- São Norberto, (Localizado no Distrito de Lelivéldia Berilo/MG)**. Abertura dia 29/09/2011 às 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:97026F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 046/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 046/11. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de oxigênio para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município, bem como para pacientes em domicílio. As propostas serão recebidas até as 08hs00min do dia 29 de setembro de 2011. O Edital será retirado, exclusivamente, na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou endereço de e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 16 de setembro de 2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3A7DA8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 047/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 047/11. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de táxi e van para transporte eletivo destinado ao atendimento a situações de urgência de pacientes em tratamentos fora do Município. As propostas serão recebidas até as 10hs00min do dia 29 de setembro de 2011. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou endereço de e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

Cachoeira de Minas, 16 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:01634485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 048/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 048/11. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização da Festa do Dia das Crianças neste Município. As propostas serão recebidas até as 14hs00min do dia 29 de setembro de 2011. O Edital será retirado, exclusivamente, na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou endereço de e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 16 de setembro de 2011

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FCCA670F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar 2ª Chamada do Edital Chamamento Médico n° 001/2011 – Processo **n° 001/2011** –. *Objeto*: **Credenciar médicos (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços na área de perícia médica – *Prazo* 30/09 07/10 de 2011** – valor estimado **R$ 60,00 por perícia realizada** – Recurso Financeiro: Próprios, convênios e programas - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 16 de Setembro de 2011

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:32ED62D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do 1º Aditivo do contrato nº 0117/2010 - Processo nº 0053/2010 – Carta Convite nº 007/2010- **Contratada: PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA** CNPJ nº 12.109.288/0001-16, alterando o valor global em vinte e cinco por cento totalizando R$ 12.918,75.

Campanha/MG, 02 de Setembro de 2011.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:63AC6AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público a retificação: **Pregão Presencial n° 001/2011** –. *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO MÃO DE OBRA, DIAGRAMAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE JORNAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

- ANEXO IX – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
Altera: de: Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de assessoria contábil, administrativa e fiscal para a Câmara Municipal da Campanha - MG.
Para: Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços para a Câmara Municipal da Campanha - MG.

Campanha/MG, 16 de Setembro de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:814BD8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA ANEXO 01

Minas Gerais Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL CAPITAO ENEAS Exercício de 2011
Minas Gerais
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Consolidada
Município: Capitão Enéas

Receitas	Despesas
Titulos valor	Títulos valor

RECEITAS CORRENTES 23.301.000,00 DESPESAS CORRENTES 22.274.800,00
RECEITA TRIBUTARIA 560.200,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 13.502.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 248.000,00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 110.000,00

RECEITA PATRIMONIAL 77.400,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8.662.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 22.263.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 152.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.168.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 1.168.800,00
Superavit 2.195.000,00
Total 24.469.800,00 Total 24.469.800,00
Superaravite do Orçamento Corrente 2.195.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 4.200.000,00 DESPESAS DE CAPITAL 5.828.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 4.200.000,00 INVESTIMENTOS 5.226.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS 2.000,00
RECEITAS CORRENTES 23.301.000,00 84,73 % AMORTIZACAO DA DIVIDA 600.000,00

Superávit 567.000,00

Total 6.395.000,00 Total 6.395.000,00

Resumo
RECEITAS CORRENTES 23.301.000,00 84,73 % DESPESAS CORRENTES 22.274.800,00 77,69 %
RECEITAS DE CAPITAL 4.200.000,00 15,27 % DESPESAS DE CAPITAL 5.828.000,00 20,33 %
RESERVA DE CONTINGENCIA 567.000,00 1,98 %

Total: 28.669.800,00 100,00 % Total 28.669.800,00 100,00%

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:929E3494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 112/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços constantes de concessão do direito de uso dos softwares de sistemas de Patrimônio. EMPRESA CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, valor R$ 660,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FE1AA1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 025/2011 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2011

Resultado de Julgamento de Propostas – Processo nº 25/2011 – Registro de Preços nº 03/2011. Objeto: Aquisição de materiais para construção. A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que na data de 08/09/2011, foram habilitadas as licitantes: DEMATER – Depósito de Material para Construção Ltda. e José Amarildo Dutra. Na data de hoje, 16/09/2011, foi apurado o resultado das propostas, conforme segue. A empresa DEMATER – Depósito de Material para Construção Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 225, 226, 227, 230, 232, 233, 234, 237, 238, 240, 241, 243, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 279, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 316, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 328, 330, 333, 334, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 394, 395, 396, 397 e 398; e a empresa José Amarildo Dutra, sagrou-se vencedora para os itens: 07, 10, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 28, 34, 37, 40, 47, 50, 55, 57, 58, 60, 64, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 95, 98, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 114, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 131, 135, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 189, 190, 191, 199, 210, 213, 221, 222, 223, 228, 229, 231, 235, 236, 239, 242, 244, 245, 246, 249, 255, 256, 259, 266, 267, 276, 277, 278, 280, 282, 283, 290, 291, 292, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 311, 312, 317, 319, 325, 326, 327, 329, 331, 332, 335, 338, 361, 365, 370, 373, 382, 388, 392 e 393.

Casa Grande, 16/09/2011.

FLÁVIA APARECIDA TORQUATO
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:78798B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1388/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.306.3003.4304 - Alimentação Escolar - Recurso Próprio		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	122	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	50.000,00	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.333.3004.0.301 - Parcerias com Instituições de Ensino		
335041 - CONTRIBUIÇÕES	132	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.000,00
TOTAL DE RECURSOS	50.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos parao dia 13/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de setembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E395A4B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1389/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102- Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.000,00	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4101- Gestão do Pagamento dos Agentes Políticos		
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	5.000,00	
TOTAL DE RECURSOS	5.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 13/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de setembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:912D4176

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1391/2011

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerado o servidor municipal **MILTON ANTÔNIO PACHECO,** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, subordinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, CH – Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de setembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0410158F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1390/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.02.13.392.7003.4.703 - Gestão dos Eventos Culturais		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397	53.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.01.13.392.7003.5.707 - Implantação da Feira de Artesanato		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383	15.000,00
02.07.02.13.392.7003.4.703 - Gestão dos Eventos Culturais		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	393	20.000,00
02.07.02.13.392.7003.4.703 - Gestão dos Eventos Culturais		
339032 - MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	395	9.000,00
02.07.02.13.392.7003.4.703 - Gestão dos Eventos Culturais		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	396	9.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	53.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS	53.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 13/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de setembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:14B934EC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 140/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, homologado em 01 de setembro de 2011, pela Portaria nº138/2011 realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Complementar 224/2007 de 13/06/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 250/2008 de 24/1/2008, 304/2010 de 22/06/2010 e 335/2011 de 17/02/2011, e Estatuto do Servidor Público Lei 136/2002 de 25/11/2002 RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos públicos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado concurso:
Raquel Maria da Silva – cargo servente contínuo – classificação 1º lugar.
Shirley Mendes Miranda – cargo servente contínuo – classificação 2º lugar.
Anderson Cardoso de Moura – Vigia – classificação – 1º lugar.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no período de 19 de setembro até 14 de outubro de 2011, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
II - Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Câmara Municipal de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para a Secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas
a) Local Câmara Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.
b) Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
c) Servidora responsável: Maria Aparecida Ferreira

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de setembro 2011.

JOSÉ GABRIEL DE FREITAS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:83F24C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** Torna publico que celebrou contrato de número 117/2011 com a licitante: **MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES/ME**, Situada no Distrito de São Sebastião da Boa Vista - Chapada do Norte - MG CEP 39650-000 - CNPJ sob n°: 05.860.931/0001-93, vencedora do Processo de Licitatório Nº 044/2011 – Pregão Presencial Nº 029/2011. Objeto da Licitação**: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo**. **Valor Total do Contrato: R$ 28.674,50** (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)). *Vigência: 17/08/2011 a 31/12/2011*.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:D5AF987D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** Torna publico que celebrou contrato de número 118/2011 com a licitante: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA,** Sediada na Rua Bela Vista, 120 – São Sebastião da Boa Vista – Chapada do Norte/MG CEP 39.648-000 - CNPJ: 11.224.165/0001-63, vencedora do Processo de Licitatório Nº 041/2011 – Tomada de Preços Nº 014/2011. Objeto da Licitação**:** Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidade de São João Marques, conforme Convenio Nº 346/2010, firmado entre EMG/Secretaria de Estado de Saúde e este Município. **Valor Total do Contrato: R$ 109.111,22 (Cento e nove mil e cento e onze reais e vinte e dois centavos)**. *Vigência: 180 dias. Assinatura em 14/09/2011.*

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:705FB034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** Torna publico que celebrou contrato de número 109/2011 com a licitante: **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS,** Situada na Rua Dom Serafim, 448, Centro – Araçuaí/MG – CEP.: 39.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.134.894/0001-75 – IE: 034.969.956-00.23, vencedora do Processo de Licitatório Nº 036/2011 – Tomada de Preços Nº 009/2011. Objeto da Licitação Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Distrito de São Sebastião da Boa Vista, conforme Convenio nº 1151/2010 - SETOP. Valor Total do Contrato**: R$ 126.561,21** (Cento e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). *Vigência: 180 dias. Assinatura em 12/09/2011.*

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:4A7A05A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2011 – CARTA CONVITE Nº 002/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** Torna publico que celebrou contrato de número 116/2011 com a licitante: **CAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.798/0001-44, Situada na Praça Sagrados Corações, 80 – Centro – São Gotardo/MG - CEP: 38.800-000, vencedora do Processo de Licitatório Nº 045/2011 – CARTA CONVITE Nº 002/2011. Objeto da Licitação: Elaboração de projeto Pro Infância Tipo C contendo (projeto arquitetônico de implantação, projeto de entrada energia, projeto de água pluvial, projeto de entrada de água e saída de esgoto, projeto de locação) plano de trabalho, planilha de implantação, cronograma físico financeiro, memorial

descritivo, laudo técnico de fundação, atestado de responsabilidade técnica, relatório de vistoria do terreno e acompanhamento do processo junto ao FNDE. Valor Total do Contrato**: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**. ***Vigência: 90 dias.*** *Assinatura em 23/08/2011.*

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:D0938233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2011

Convite N.º 017/2011
O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, para aquisição do objeto abaixo especificado, de acordo com as leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações posteriores, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DO OBJETO
Único – constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de projeto de irrigação na Praça D. Pedro II, desta cidade, conforme Planilha, Projeto e Memorial Descritivo em anexo.

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;
3.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
3.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
3.2.4 - Cópia de documento de identidade de todos os sócios;
3.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;
3.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
3.2.8 – Termo de visita técnica ao local do serviço, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
3.2.9 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
3.2.10 - Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
3.2.11 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
3.2.12 - Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo;
3.2.13 - Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo.
3.3 – Os documentos solicitados deverão estar dentro do envelope n.º 001 no original ou em cópias autenticadas pelo cartório competente na sessão de abertura dos envelopes, vedada a reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fac-símile;
OBS: Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994).
IMPORTANTE: *OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.*
3.4 – Os documentos deverão ser perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados assinados;
3.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, e ou sua apresentação em desacordo com edital, implica em desclassificação da empresa que não participará da etapa seguinte do processo licitatório;
3.6 – Com a finalidade de facilitar o exame e agilizar os trabalhos da Comissão de Julgamento, os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram solicitados (o descumprimento deste item não é causa de desclassificação da proponente).
3.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da P.M.C, sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda o prazo de validade, e às condições estabelecidas neste Edital, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no envelope N.º 001.
3.8 – É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização das obras, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida no subitem 3.2.7.
3.8.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
3.8.2- O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras do Município.
3.8.3- As visitas deverão acontecer no horário de 09h às 10h, do dia 27 de setembro de 2011.
3.8.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
3.8.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

04. DAS PROPOSTAS
4.1 – As Empresas participantes deverão enviar suas **propostas** e **documentos de habilitação** em dois envelopes distintos e personalizados tipograficamente ou através de carimbo do CNPJ na frente, envelope N.º 001 deve conter os documentos solicitados nos itens 3-2 em diante deste convite, com a seguinte inscrição obrigatória nos envelopes:
Convite N.º 017/2011
Abertura dia 29/09/2011
Horário: 09 h
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 001
Licitante: (Razão Social)

4.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no **ENVELOPE N.º 002** e trazer os dizeres:
Convite N.º 017/2011
Abertura dia 29/09/2011
Horário: 09 h
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 002
Licitante: (Razão Social)
4.3 – A Proposta de Preço deve ser datilografada ou impressa em papel personalizado da empresa licitante, sem rasuras, acréscimos e/ou entrelinhas, ter linguagem clara e precisa e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, sob pena de recusa.
4.3.1 - Caso a licitante esteja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser anexada, junto à proposta, a declaração, nos termos do Decreto nº 6.204/07.
4.3.2 - Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução das obras objeto desta licitação, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços licitados.

05. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
05.1 – A proposta deve ter validade mínima de 40 (quarenta) dias contados a partir da abertura dos envelopes de propostas, os serviços ofertados deverão ser os específicos não sendo aceito nenhuma outra proposta que não esteja prevista no Edital.
05.2 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 5.1, deste instrumento serão entendidas como válidas pelo período de 40 (quarenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

06. DO PROTOCOLO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
ÚNICA - Os envelopes 001 (documentação) e 002 (proposta de preços), deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito à Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral - MG, **até o dia 29/09/2011 às 08 horas e 30 minutos.**

07. DA SESSÃO DE ABERTURA
7.1 – A Sessão de Abertura dos Envelopes se fará em ato público, para a qual todas as licitantes estão convidadas e **dar-se-á no dia 29/09/2011**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, às **09 horas.**
7.2 – Somente poderão manifestar-se, assinar atas, apresentar impugnações, rubricar documentos, firmar termos de renuncia à interposição de recursos nas sessões de abertura de envelopes, os proprietários, acionistas ou representantes devidamente identificados, que estiverem munidos de "Carta de Credenciamento" com poderes específicos para acompanhar as fases da presente Licitação.
7.3 – A ausência de representantes da empresa concorrente nas sessões de abertura e de julgamento implicará na aceitação inequívoca da legitimidade da documentação apresentada pelas demais licitantes.

08. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E PROCEDIMENTOS
8.1 – A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e respectivos julgamentos, será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do Município a quem competirá:
8.1.1 – Examinar os documentos referidos no item 3-2, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados julgando-os e excluindo à participação na fase subseqüente, a participação dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo o "Envelope de Proposta de Preços" lacrado.
8.1.2 – Após o julgamento da "DOCUMENTAÇÃO", de habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes referentes à "Proposta de Preços", devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Todas as propostas deverão ser rubricadas por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.
8.1.3 – Classificar as propostas aprovadas conforme critérios de julgamentos previstos neste Edital.
8.1.4 – Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" e dos respectivos julgamentos.
8.1.5 – Se todas as participantes forem julgadas inabilitadas, ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
8.1.6 – Será facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação que deveriam constar originalmente da proposta.
8.1.7 – A seu critério exclusivo a Comissão de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a outros órgãos ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.
8.1.8 – A Comissão de Licitação poderá desde que fundamentada, técnica e comercialmente, desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços EXCESSIVOS, ou manifestamente INEXEQÜÍVEIS.
8.1.9 – Depois do julgamento o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do **TIPO MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
9.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento;
9.1.3 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos serão dirigidos diretamente a Comissão de Licitação, que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito do Município, devidamente informado para tomar decisão maior.
10.2 – Os recursos serão feitos por escrito e protocolado no Departamento de Licitações, junto da CPL do Município de Coqueiral.
10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não fizer dentro do prazo legal.

11. PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e na declaração de idoneidade, conforme previsto nos artigos 86/88, da Lei 8.666/93;
11.2 – O atraso injustificado do vencedor em efetuar a obra objeto deste processo, implicará multa de mora, ficando desde já estabelecido o percentual de 0,5% ao dia de atraso, sobre o total adjudicado;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÚNICA – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento Municipal de 2011, da seguinte dotação orçamentária: 02.06.03.15.451.0501.1.026-4490.51.00 – Obras e instalações– red. 220.

13. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
13.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
13.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
13.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos próprios do Município em até 05 (cinco) parcelas iguais.
13.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – A autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, sem que reste qualquer direito indenizatório;
14.2 – Não serão aceitas propostas de preços ou envelopes de documentação entregues em data, local e horário diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.
14.3 – A inabilitação da licitante na fase de documentação importa em percussão do direito de participar das fases subseqüentes do processo.

14.4 – Após a entrega da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita.
14.5 – O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o decurso do prazo de observação e vistoria que comprove eventual adequação do objeto aos termos contratuais.
14.6 – A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93.
14.7 – Fazem parte do presente Edital os seguinte Anexos: **Anexo I** – Planilha Orçamentária, **Anexo II** – Memorial Descritivo, **Anexo III** – Projeto, **Anexo IV** – Modelo de Declaração, **Anexo V** – Modelo de Declaração, **Anexo VI** – Minuta do Contrato e **Anexo VII** – Modelo de Carta de Credenciamento.
14.8 – Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município, na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, em Coqueiral-MG ou pelo telefone 35 3855-1162.

Coqueiral, 15 de setembro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D3E33013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 186/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2011
PREGÃO N.º 045/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____CNPJ Nº: _____Endereço: _____
E-mail: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 186/2011

Modalidade: **Pregão n.º 045/2011**
Tipo: **Menor preço por item**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 30/09/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h do dia 30/09/2011
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de madeiras e britas destinados à construção de 17 (dezessete) unidades residenciais do Programa "Minha casa, uma nova história", deste município, com valor total estimado de R$ 31.593,40.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºs 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 065/2011.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é aquisição de madeiras e britas destinados à construção de 17 (dezessete) unidades residenciais do Programa "Minha casa, uma nova história", deste município, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos anexos, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados**.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 30/09/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG MODALIDADE: PREGÃO N.º 045/2011 – PROCESSO N.º 186/2011 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG MODALIDADE: PREGÃO N.º 045/2011 – PROCESSO N.º 186/2011 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo neste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo em Anexo deste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo no presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade de todos os sócios;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances

verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
8.7 – Os preços ofertados não poderão ser reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação; permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
8.7.1 – O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por até igual período, mediante devida solicitação da parte, e desde que haja motivo justificado devidamente aceito pela Administração Municipal.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: Almoxarifado Municipal, no horário das 7 as 11 h e/ou das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados.**
13.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, de convênios e oriundos da Res. 460 – Caixa Econômia Federal recursos FGTS, no que couber, após medição e liberação da CEF, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênios, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:
· 02.05.03.16.482.0515.1.008-4490.51.00 – obras e instalações – red. 172.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste Edital, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site www.coqueiral.mg.gov.br e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 186/2011 – Edital de Pregão nº 045/2011: **Anexo I** – Relação de materiais; **Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial; **Anexo III** – Modelo de Credenciamento; **Anexo IV** – Modelo de Declaração; **Anexo V** - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 16 de setembro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8E9BF8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃÇÃO PL 0060/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0060/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0020/2011. OBJETO: Aquisição Material De Construção E Ferramentaria Para Obras E Reparos No Município.
Empresas vencedoras:

08.517.373/0001-46
FERRASUL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

13.714.153/0001-42
MR CONCRETOS LTDA

Cruzília, 06 de Junho de 2011
Depto Licitações e Contratos
Galvão Henrique de Castro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:06162022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DE CONTRATO REF. PL 0060/2011

O Município de Cruzília, MG, firma contratos provenientes do processo licitatório nº. 0060/2011 modalidade pregão presencial nº. 0020/2011. OBJETO: Aquisição Material De Construção E Ferramentaria Para Obras E Reparos No Município.

Contrato nº 0076/2011
Empresa: M R CONCRETOS LTDA
CNPJ: 13.714.153/0001-42
Vigência: 06/06/2011 a 06/06/2012
Valor : R$ 137.195,13

Contrato nº 0077/2011
Empresa: FERRASUL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ; 08.517.373/0001-46
Vigência: 06/06/2011 a 06/06/2012
Valor : R$ 85.846,50

Cruzília, 06 de Junho de 2011

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Depto Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:83ECAB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2011 - CONTRATO Nº 186/2011

P.M. Curvelo – RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade 13/11 – art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 – Contrato nº 186/2011 – contratação de prestação de serviços para instalação de equipamento para sistema de segurança e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com manutenção nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – vig. 15.09.2011 a 14.09.2012– vr. R$ 12.300,00 – data 14/09/11 – Vicomp Sistemas Computadorizados e Telecomunicações Divisão Curvelo Ltda - EPP, CNPJ 01.778.664/0001-49.
MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1DF8C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2011 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, oriunda de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 03/10/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 16/09/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D2968869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2011 – Objeto: Confecção de impressos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 04/10/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 16/09/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:190D6DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO : 245/2011

Objeto: Contratação de artista para apresentação de show na semana JK.
Contratado: BABADO NOVO
Valor: R$ 90 779,28
Data da assinatura: 09 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B12DF57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2007

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato, a partir de 01/08/2011 até 01/08/2012 destinado a locação do imóvel situado á Praça Doutor Prado nº 99 e 99/A, centro, destinado ao funcionamento do (CVT) Centro Vocacional Tecnológico CVT. Contratado: JOÃO N F CORDEIRO.Data da assinatura: 31 de julho de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:95D4E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : 242/2011

Objeto: Contratação de artista para apresentação de show na semana JK.
Contratado: Empresa Santo Poderoso Comércio de Confecções e Produções Artisticas
Valor: R$ 86 255,76
Data da assinatura: 09 de setembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:EF0FCB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0197/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo reajustar o valor por KM rodado de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,75(três reais e setenta e cinco centavos).
Contratado: TRANSCHARLES LTDA - ME
Data da assinatura: 016 de agosto de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:69ABDB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0196/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo reajustar o valor por KM rodado de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).
Contratado: TRANSCHARLES LTDA - ME

Data da assinatura: 016 de agosto de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:71647FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar o valor por Km rodado do transporte escolar linha nº 14, observa-se que o valor anterior era de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) e o valor real será de R$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), conforme solicitado no anexo a este instrumento, para adaptação à necessidade atual. Contratado: RENATO DA SILVA
Data da assinatura: 017 de agosto de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:0C04D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO

Objeto: Tornar sem efeito o 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011, publicado no site oficial do município em maio de 2010, na área de legislação, seção contratos; à pedido justificado da Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 09 de setembro de 2011

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:38B511B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2010

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo entre as partes contratantes, do Contrato nº 233/2010 de Locação de imóvel , firmado em 20 de setembro de 2010, referente à locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº3871, Bairro da Palha.CONTRATADO: Afonso Vieira. Data da assinatura: 09 de setembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6CC31E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2011

Objeto: finalidade incluir o serviço de levantamento topográfico planialtimétrico do terreno destinado a execução das obras do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Cazuza no município de Diamantina – MG no valor de R$ 1950,00 (mil novecentos e cinquenta reais
Contratado: HELIO WILSON DE ALMEIDA
Data da assinatura: 12 de setembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:42F1FDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO : 243/2011

Objeto: materiais de construção destinados a execução de serviços da Secretaria Municipal de Obras, tais como, pó calcário e Brita 1
Contratado: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA,
Valor: R$ 94.380,00
Data da assinatura: 09 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F98740EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO : 244/2011

Objeto: materiais de construção destinados a execução de serviços da Secretaria Municipal de Obras, tais como, pedra matacão
Contratado: MARMORARIA PEDRA POLIDA LTDA
Valor: R$ 19.950,00
Data da assinatura: 09 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:7872E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO : 247/2011

Objeto: aquisição material para implantação de placas de sinalização de trânsito para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratado: EMPRESA ESTRADA – SINALIZAÇÃO VIÁRIA ME,
Valor: R$ 26.804,50
Data da assinatura: 13 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:63391E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO : 248/2011

Objeto: aquisição material para implantação de placas de sinalização de trânsito para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratado: EMPRESA JUSTINO DAVINO PIRES – ME
Valor: R$ 625,00
Data da assinatura: 13 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:24407AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO : 223/2011

Objeto: finalidade a prorrogar a vigência do contrato a partir de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011, referente à autorização a título precário para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA EXPRESSO JMG LTDA
Data da assinatura: 01 de agosto de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:367119BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade aditar em 25% a quantidade de óleo diesel.
Contratado: POSTO SEABRA LTDA
Data da assinatura: 016 de agosto de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9AC4FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO : 246/2011

Objeto: prestação de serviços de exames, diagnósticos e procedimentos médicos, conforme a demanda autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DIAMANTIMAGEM – CLINICA DE IMAGEM LTDA
Valor: R$ 519.000,00
Data da assinatura: 09 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:EC42D1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 005/11. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 387/11.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG. COMUNICADO. Após julgamento dos documentos de habilitação, as empresas MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA, COMIM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GUIA LTDA e ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA foram inabilitadas, e as empresas SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA e LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA foram habilitadas por atenderem todas as condições exigidasem edital.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:DFA64299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 158/2011, PL 482/2011, a compra de histeroscopia cirúrgica para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.014.426-6 no valor estimado de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.

Divinópolis, 16 de setembro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:65A0A78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.139/2011

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.137.991,33 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente, no Fundo Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração e Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.137.991,33 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.14.422.0012.2020 - Manutenção das Atividades do PROCON
3.3.90.39.00 - F. 0088 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.04.01.12.306.0251.2054 - Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 - F. 0268 - Material de Consumo..... R$275.000,00

02.08.01.27.122.0052.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 - F. 0636 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$20.000,00

02.09.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço do Luto
3.3.90.39.00 - F. 0747 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0748 - Obras e Instalações..... R$220.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0749 - Equipamentos e Material Permanente... R$110.000,00

02.10.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
4.4.90.51.00 - F. 0787 - Obras e Instalações... R$99.000,00

02.11.01.08.243.0122.2224 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial ao Menor
3.3.50.43.01 - F. 0815 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos.... R$105.000,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.50.43.01 - F. 0819 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos.. R$92.700,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
3.3.90.39.00 - F. 0829 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$25.000,00

02.13.01.26.061.0010.2190 - Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
3.3.90.36.00 - F. 0917 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física... R$6.410,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.14.00 - F. 0923 - Diárias - Civil..... R$1.500,00
3.3.90.30.00 - F. 0924 - Material de Consumo... R$9.381,33

02.13.01.26.128.0058.2192 - Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.36.00 - F. 0930 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$2.000,00

02.13.01.26.131.1012.2193 - Promoções de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 - F. 0935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00

Total..... R$1.137.991,33

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.14.422.0012.2020 - Manutenção das Atividades do PROCON
3.3.90.14.00 - F. 0084 - Diárias - Civi..... R$1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0087 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.30.00 - F. 0248 - Material de Consumo..... R$25.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.32.00 - F. 0312 - Material de Distribuição Gratuita.... R$150.000,00

02.08.01.27.813.0721.2134 - Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer, Ginásios e Parques Ecológicos
3.3.90.39.00 - F. 0665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.09.01.06.182.0103.2138 - Manutenção do COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil
3.3.90.30.00 - F. 0672 - Material de Consumo..... R$11.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - F. 0680 - Material de Consumo..... R$8.000,00

02.09.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.30.00 - F. 0689 - Material de Consumo..... R$3.500,00

02.09.01.18.541.0504.1050 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 - F. 0693 - Material de Consumo..... R$9.200,00

02.09.02.08.244.0125.2147 - Reforma e Manutenção da Estrutura Física de Entidades Públicas
3.3.90.30.00 - F. 0699 - Material de Consumo.... R$6.500,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.3.90.30.00 - F. 0706 - Material de Consumo.... R$7.600,00
4.4.90.52.00 - F. 0710 - Equipamentos e Material Permanente.... R$8.950,00

02.09.02.15.122.0511.2149 - Conservação de Prédios Públicos
3.3.90.30.00 - F. 0711 - Material de Consumo..... R$31.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0713 - Equipamentos e Material Permanente.. R$5.000,00

02.09.02.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.30.00 - F. 0714 - Material de Consumo..... R$7.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0717 - Equipamentos e Material Permanente... R$12.919,69

02.09.02.15.451.0510.2150 - Manutenção de Drenagem e Superfície
3.3.90.30.00 - F. 0719 - Material de Consumo..... R$81.000,00

02.09.02.17.512.0611.1033 - Construção e Manutenção de Rede de Esgoto e Implantação de Tratamento
3.3.90.30.00 - F. 0723 - Material de Consumo..... R$17.000,00

02.09.02.17.512.0611.1034 - Implantação e Manutenção de Redes de Abastecimento D. água
3.3.90.30.00 - F. 0728 - Material de Consumo..... R$5.350,00

02.09.03.15.122.1202.1036 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00 - F. 0734 - Equipamentos e Material Permanente.... R$188.350,00

02.09.03.15.122.1202.2153 - Manutenção das Oficinas Mecânicas
3.3.90.30.00 - F. 0735 - Material de Consumo..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0737 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.500,00

02.09.03.15.122.1202.2154 - Manutenção das Despesas com a Frota de Veículos da Prefeitura
3.3.90.30.00 - F. 0738 - Material de Consumo..... R$8.630,31
4.4.90.52.00 - F. 0741 - Equipamentos e Material Permanente... R$10.000,00

02.10.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00 - F. 0786 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$99.000,00

02.11.01.08.241.0120.2164 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso
3.3.90.39.00 - F. 0806 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$5.000,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.90.48.00 - F. 0823 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$17.700,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
3.3.90.30.00 - F. 0827 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0828 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$20.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
3.3.90.32.00 - F. 0833 - Material de Distribuição Gratuita..... R$100.000,00

02.11.01.08.306.0309.2171 - Manutenção do Restaurante Popular
3.3.90.30.00 - F. 0841 - Material de Consumo..... R$75.000,00

02.13.01.06.182.0103.2137 - Apreensão de Animais
3.3.90.30.00 - F. 0915 - Material de Consumo..... R$1.872,70

02.13.01.26.061.0010.2190 - Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
3.3.90.39.00 - F. 0918 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$3.000,00

02.13.01.26.128.0058.2192 - Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.30.00 - F. 0929 - Material de Consumo..... R$1.250,00
3.3.90.39.00 - F. 0931 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$3.000,00

02.13.01.26.131.1012.2193 - Promoções de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Material de Consumo... R$1.900,00
3.3.90.32.00 - F. 0933 - Material de Distribuição Gratuita..... R$19.300,00
3.3.90.36.00 - F. 0934 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física.... R$2.100,00

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
3.1.90.34.00 - F. 0937 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc..... R$200,00
3.3.90.30.00 - F. 0938 - Material de Consumo..... R$6.000,00

02.13.01.26.451.0501.1051 - Implantação e Manutenção de Passagens de Nível Ferroviário
3.3.90.30.00 - F. 0942 - Material de Consumo..... R$3.381,33

02.13.01.26.451.1202.1045 - Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.39.00 - F. 0947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.700,00

4.4.90.52.00 - F. 0948 - Equipamentos e Material Permanente..... R$38.587,30

Total..... R$1.137.991,33

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 14 de setembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:16BD9CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CARTA CONVITE Nº.: 008/11. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 409/11.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA PARA CEMITÉRIO PARQUE DO ESPÍRITO SANTO. COMUNICADO. Após julgamento dos documentos de habilitação, a empresa PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA ME foi inabilitada. As empresas RS ENGENHARIA LTDA, TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP e QUATROR CF LTDA foram habilitadas por atenderem todas as condições exigidasem edital.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:2CF4C6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TCS. DE ESTÁGIO 321-322/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiárias: Juliana Gonçalves Castro; Isabela Maria Oliveira Rabello. Objeto concessão de estágio. Valores R$225,00/mensais/individual. Prazo 31/12/11. Dot. Otç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:4293D717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 571/11 – 15/09/11 onde se lê ... SEMUC – Extrato do contrato 06/11 Inexigibilidade de Licitação art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 do PL. 378/11. Contratado: Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais. Objeto ... Valor R$ 25.000,00 leia-se ... Valor R$ 20.000,00.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:7F5BD578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 021/2011

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. PAULO CESAR DE ALMEIDA, do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 dia do mês de setembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CE5DFD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Pregão 07/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços dos itens:
Tinta Látex cores variadas de R$ 160,00 para R$ 168,40
Tinta Látex branca de R$ 160,00 para R$ 168,40
Reajuste concedido a pedido da empresa Abimael Costa Souza - ME (Itanhandu/MG)

Itanhandu, 26 de Agosto de 2011.

Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F588143A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Pregão 027/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços dos itens:
Graxa p/ rolamentos de R$ 1.400,00 para R$ 1.566,88
Óleo hidráulico de R$ 98,50 para R$ 114,80
Reajuste concedido a pedido da empresa Petrofiltros Ltda (Campo Belo/MG)

Itanhandu, 14 de Setembro de 2011.

Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F869B748

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Tomada de Preços 05/2011 – Objetivando a contratação de empresa para pavimentação com bloquetes intertravados, execução de meio-fio e sarjeta de trecho da via pública Luiz Ramos da Costa, no bairro Jardim, conforme Convênio nº 222/2011 assinado entre a SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas) e o município de Itanhandu/MG. Data limite para recebimento dos envelopes: 04 de Outubro de 2011 às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A3BD562C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de tubos PVC para esgoto.
Valor Estimado: R$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais),
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 30/09/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos
João Monlevade, 15 de setembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:73E5698F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos.
Valor Estimado: R$ 3.759,80 (três mil setecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 05/10/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos
João Monlevade, 15 de setembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A783A52C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços do valor da hora para locação de retroescavadeira com operador para prestação de serviços para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.065.268/0001-28
Valor da Hora: R$ 72,00 (setenta e dois reais).
Valor Total Estimado: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2011
Validade da Ata: 04 (quatro) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 16 de setembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:617C887B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 062/11 – INOVACAO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. Objeto: Cessão de direito de uso do programa aplicativo e prestação de serviços de informática para o DAE de João Monlevade. Preço total estimado deste contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2011.

João Monlevade, 16 de setembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:65F3E817

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO DE Nº 01/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a instituição de uma comissão organizadora/grupo de trabalho, com atribuições específicas, coordenada pelo presidente do conselho, para realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 1.007, de 28 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.376, de 07 de julho de 1997 e de acordo com a Resolução n° 36/2011, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança, de 28 de junho de 2011 e da Portaria Municipal n° 232/2011, de 01 de setembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Designar a comissão organizadora com atribuições específicas objetivando programar, promover e executar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o seguinte tema: **"Mobilizando, Implementando e Monitorando o Plano Decenal e a Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município"**, conforme relação abaixo:

1. Ana Maria Domingues – presidente do CMDCA
2. Cleusa Maria Gomes – vice-presidente do CMDCA

3. Vanda Loureiro Gomes – 1ª secretária do CMDCA
4. Geisiane Lima Soares – 2ª secretária do CMDCA
5. Ana Lúcia Araújo Gomes - Tesoureira
6. Jalva de Fátima Ribeiro Santos – Secretaria Municipal de Trabalho Social
7. Silvana Fuscaldi da Cruz – Conselho Tutelar
8. Maria Aparecida Oliveira – representante das entidades

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 27 de outubro de 2011, de12 às 18 h 30, no Anfiteatro Prof. Antônio Gonçalves / Centro Educacional de João Monlevade, Avenida Wilson Alvarenga, 830, bairro Carneirinhos, com o objetivo de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 8 de setembro de 2011.

ANA MARIA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86142CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade, criado pela Lei Municipal nº 1313/95, alterada pela Lei 1502, de 4 de maio de 2002, convoca todas as Entidades Não-Governamentais, legalmente constituídas, que trabalham na área de Assistência Social, a se cadastrarem, a fim de que possam participar do processo de eleição de escolha das Entidades que comporão o próximo Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2011/ 2013.

O recadastramento de entidades e o cadastramento de novas entidades deverá ser feito na Casa da Cidadania, situada à Rua Evangelista, nº 229, bairro Alvorada, no horário de 8 às 11 e 14 às 17 horas no prazo de 20(vinte) dias da publicação deste Edital.

PAULO HENRIQUE MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CLÁUDIA MÁRCIA PAIVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Trabalho Social
Gestora de Políticas Públicas

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A5A1860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 2436/2011 – PREGÃO Nº064/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 2436/2011 – PREGÃO Nº064/2011.**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CBUQ COM DMT ACIMA DE 40 KM E DE CBUQ COM DMT DE 30 A 50 KM, PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS RUAS CEL. JOSÉ THOMAS E TREZE DE MAIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS".** EMPRESA VENCEDORA DO certame EMPRESER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – VALOR GLOBAL: r$54.828,13.

Publique-se e intime-se.

LUZ, 16.09.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A395D0EA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Resolução Nº 009/2011, de 12 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***Dilvânia Fernandes da Costa Abreu,*** ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor da Educação Básica – MEB ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 14 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:49F0BF1C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.223/2011, DE 15 SETEMBRO DE 2011

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 1.211/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 28, da Lei 798/93, de 24 de maio de 1993, c/c no art. 22, da Lei Nº. 933/98, de 27 de maio de 1998 e no art. 16, da Lei Complementar 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA

Art. 1º. O anexo I do Decreto 1.211/2011, de 25 de agosto de 2011 fica alterado pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 15 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1.223/2011, de 15 de setembro de 2011, que altera o Anexo I do Decreto Nº 1.211/2011, de 25 de agosto de 2011.

PROGRESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – 2011				
MATRÍ-CULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO	LOTAÇÃO
3992	Angélica Cristina Amaral	Agente de Saúde 2 – AS2 Faxineira – N-I/0	Agente de Saúde 2 – AS2 Faxineira – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
4013	Carlos Henrique Silva	Motorista N-I – C-VI/0	Motorista N-I – C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4006	Cristóvão Firmino de Oliveira	Ajudante de caminhão N-I C-I/0	Ajudante de caminhão N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3986	Diego David Oliveira	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
4026	Eli Gonçalves Magalhães	Motorista N-I – C-VI/0	Motorista N-I – C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3993	Eliane Timóteo	Agente de Saúde 2 – AS2 Faxineira – N-I/0	Agente de Saúde 2 – AS2 Faxineira – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
3975	Eliezer Messias da Cruz Lino	Servente de pedreiro N-I C-I/0	Servente de pedreiro N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3983	Fabiana Garcia Costa Silva	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
3996	Fabiana Gomes Ribeiro	Agente de Saúde 1 – AS1 Auxiliar de laboratório – N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 Auxiliar de laboratório – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
3977	Fernando Carlos Pereira Fiúza	Agente Fiscal de Saúde – AFS – N-I/0	Agente Fiscal de Saúde – AFS – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
4009	Geraldo Magela de Souza	Vigilante N-I C-I/0	Vigilante N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4022	Jaine da Cruz Araújo	Auxiliar de coleta de lixo N-I C-III/0	Auxiliar de coleta de lixo N-I C-III/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4001	Janete Guanaíra Moreira	Vigilante N-I C-I/0	Vigilante N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4017	Jarbas Paraíso de Freitas	Motorista N-I – C-VI/0	Motorista N-I – C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4012	Joana Darc da Silva	Gari N-I C-I/0	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3997	Lidiana A. Camargos Costa	Agente de Saúde 1 – AS1 - Auxiliar de farmácia – N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 - Auxiliar de farmácia – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
3989	Lidiana Ferreira Lucas	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – DECRETO Nº 1.223/2011, de 15 de setembro de 2011, que altera o Anexo I do Decreto Nº 1.211/2011, de 25 de agosto de 2011.

PROGRESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - 2011				
MATRÍ-CULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO	LOTAÇÃO
4004	Lorival Ferreira Machado	Operador de trator pneu N-I C-V/0	Operador de trator pneu N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4016	Marcos Antônio Silva	Motorista N-I – C-VI/0	Motorista N-I – C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4005	Maria Helena de Moura	Gari N-I C-I/0	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3991	Mirian de Paulo O. Pereira	Agente de Saúde 2 – AS2 Faxineira – N-I/0	Agente de Saúde 2 – AS2 Faxineira – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
3994	Priscila Yunes Marques	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Nutricionista – N-I/0	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Nutricionista – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
4002	Sandra Pereira Campos	Bióloga N-I C-XIII/0	Bióloga N-I C-XIII/1	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
4000	Sérgia Pereira da Silva	Desenhista N-I C-IX/0	Desenhista N-I C-IX/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4019	Silas Oliveira Almeida	Auxiliar de coleta de lixo N-I C-III/0	Auxiliar de coleta de lixo N-I C-III/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3985	Tatiana Ferreira Lucas	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
3990	Wesley Luis Dias Benfica	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 Agente de Combate as Endemias – N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
4027	Fernanda Silva Braga	Agente de Saúde 1 – AS1 – Agente de Combate as Endemias– N-I/0	Agente de Saúde 1 – AS1 – Agente de Combate as Endemias– N-I/A	Secretaria Municipal de Saúde
4033	Pedro Euzébio	Motorista N-I – C-VI/0	Motorista N-I – C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4027	Sandra Lázara Ferreira Costa	Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C-II/0	Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C-II/1	Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3EF695C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 010/2011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 008/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 933/98, de 27 de maio de 1998;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

Considerando que a Comissão de Coordenação, Implantação e Monitoramento dos Processos de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 190/2006 de 01 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 226/2006, de 22 de setembro de 2006, considera ultimado os trabalhos a ela delegados;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. O anexo I Da Resolução Nº. 008/2011, de 25 de agosto de 2011 fica alterado pelo Anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2011.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de setembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 010/2011, de 16 de setembro de 2011, que altera o Anexo I da Resolução Nº. 008/2011, de 25 de agosto de 2011.

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED

TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
4029	Fernanda Silva Braga	Agente de Saúde 1 – AS1 - Agente de Combate as Endemias – N-I/0	Secretaria Municipal de Saúde
4030	Lúcia Elena Morais Pinto Rocha	Monitor da Educação Básica - MEB I - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4028	Márcia Antônia de Assis Silva	Monitor da Educação Básica - MEB I - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4033	Pedro Euzébio	Motorista N-I – C-VI/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4027	Sandra Lázara Ferreira Costa	Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C-II/0	Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de setembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CEAAF62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de publicação Tomada de Preço – Menor Preço Nº 002/2011 Processo Nº 0052/2011
Objetivando A CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO DE SOUZA FILHO.

Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço, Objetivando A Contratação por empreitada, por preço global, para Construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Argemiro de Souza Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações.
Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-3616 3151. Será realizado dia 07 de outubro de 2011 as 08h30min.

MATIAS CARDOSO, 16 de setembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:52099FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
LEI N. 520 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Município a Ceder Servidores ao Tjmg e Outros órgãos Estatais e Dá Outras Propvidências

O Povo do Município de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Matias Cardoso, autorizado a ceder funcionários efetivos do seu quadro de pessoal, para prestarem serviços ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Comarca de Manga, mediante solicitação expressa do Tribunal e assinatura do respectivo Termo de Convênio. Parágrafo Único – A cessão de servidores será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da Administração Municipal e poderá ser estendida a outros Órgãos estatais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Matias Cardoso, 12 de setembro de 2011

JOAO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:1D1BBF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 063/2011

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal; **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR o servidor Railson Júnior Pereira da Silva, portador do CPF 080.697.286-63 e RG. MG-12.264.734, do cargo de Bombeiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, retornando à sua função anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Matias Cardoso, 12 de setembro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:F1D1CA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.710/11 13.09.2011 - AUTORIZA PACELAMENTO EM AÇÃO TRABALHISTA JUDICIAL

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial em ação trabalhista que lhe move José Orlando Mendes e outros."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um acordo judicial nos autos do processo trabalhista n.º **0499.09.014259-1** – Reclamatória Trabalhista ajuizada perante a Vara Única da Comarca de Perdões por José Orlando Mendes, José Ramos da Silva, José Fernando Júnior e Lucas Alvarenga em que contenda com o Município de Perdões condenado ao pagamento ao reclamante a condenação havida na r. sentença e confirmada pelo v. Acórdão.
Art. 2º- O acordo a ser celebrado entre as partes consiste no pagamento pelo Município de Perdões aos Autores José Orlando Mendes, Lucas Alvarenga, José Fernando Júnior e José Ramos da Silva o valor total de R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser realizado nas formas e condições estabelecidas no art. 3.º desta lei através de pagamentos mensais e sucessivos vencíveis todo dia 20 de cada mês iniciando-se em 20.09.2011.

Art. 3º- A forma de pagamento ora autorizada nesta lei, é a seguinte:

I – Reconhece o Município o crédito de cada um dos autores na importância abaixo discriminada:

a) José Orlando Mendes: R$ 101.500,00;
b) Lucas Alvarenga: R$ 101.500,00;
c) José Fernando Júnior: R$ 101.500,00;
d) José Ramos da Silva: R$ 95.500,00.
Total R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

II – O pagamento será realizado da seguinte forma:

1) As 10 (dez) primeiras prestações de no valor de cada parcela de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagas e distribuídas entre os autores e seu procurador da seguinte forma:

a) 10 (dez) parcelas de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) a cada um dos autores: José Orlando Mendes, Lucas Alvarenga e José Fernando Júnior e 10 (dez) parcelas de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos reais), ao autor José Ramos da Silva, através de folha de pagamento complementar.

b) 10 (dez) parcelas de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a título de honorários advocatícios contratuais diretamente na conta do advogado Dr. Eudes José Freire, OAB/MG: 28.537, conta corrente 6118-2, agência 2433-3, banco do Brasil Perdões MG.

2) 20 (vinte) prestações posteriores de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, perfazendo um total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pagas e distribuídas entre os autores e seu procurador da seguinte forma:

a) 20 (vinte) parcelas iguais de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a cada um dos autores: José Orlando Mendes, Lucas Alvarenga e José Fernando Júnior e 20 (vinte) parcelas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao autor José Ramos da Silva, através de folha de pagamento complementar.

b) 20 (vinte) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais) diretamente na conta do advogado Dr. Eudes José Freire, OAB/MG: 28.537, a título de honorários advocatícios contratuais, conta corrente 6119-2, agência 2433-3, banco do Brasil Perdões MG.

3) 01 (uma) prestação de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), paga e distribuída entre os autores e seu procurador da seguinte forma:

a) 1 (uma) parcela igual de R$ 3.000,00 (três reais) para um dos autores: José Orlando Mendes, Lucas Alvarenga, José Fernando Júnior e José Ramos da Silva, através de folha de pagamento complementar.

b) 1 (uma) parcela única de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), diretamente na conta do advogado Dr. Eudes José Freire, a título de honorários advocatícios contratuais, conta corrente 6119-2, agência 2433-3, banco do Brasil Perdões.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 32/11 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FCDE7B79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.709/11 DE 13.09.2011 - DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.709/11, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE PARA O SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um lote de propriedade do Município de Perdões para o **SOS** – Serviço de Obras Sociais, inscrito no CNPJ-20.698.932/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Av. Getúlio Vargas, 85 – Centro, imóvel situado em local denominado Pasto dos Folheiros, com as seguintes características e confrontações:

I - IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº A-12-C
ÁREA TOTAL: 240,00 m²
LOCALIZAÇÃO: Rua José Domingos do Nascimento – Pasto dos Folheiros
FRENTE: 12,00 m para a Rua José Domingos do Nascimento;a
FUNDOS: 12,00 m com o lote A12A;
LADO DIREITO: 20,00 m com o lote A12A e
LADO ESQUERDO: 20,00 m com o lote A12-B.
MATRÍCULA: 11.849 de 14.06.2011 no Cartório de Reg. Imóveis desta Comarca

Art. 2.º - O objeto desta doação é para que o **SOS** edifique sua sede no imóvel doado e cumpra suas finalidades estatutárias.

Art. 3º - Havendo extinção, desativação da instituição beneficiária da presente doação ou ainda extinção ou desativação da finalidade, o imóvel volta para uso da Administração Municipal.

Parágrafo Único – Igual procedimento se adotará em caso do objeto da doação não for instalado dentro de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - O imóvel doado será gravado com cláusula de i*nalienabilidade* a título gratuito ou oneroso e cláusula de impenhorabilidade para qualquer fim.

Art. 5º - Todas as despesas com escritura e registro imobiliário serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Perdões devido à natureza assistencial do donatário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 29/2011 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A11BB423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.712/11 DE 13.09.11 - AUTORIZA DOAÇÃO DE ESPREMEDOR DE FRUTAS, BERÇOS E CARRINHOS DE NENÊ AO LATEMP

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM ESPREMEDOR DE FRUTAS, QUINZE BERÇOS

E CINCO CARRINHOS DE NENÊ AO LATEMP – LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação sem ônus dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal: Um espremedor de frutas marca Loren Sid; quinze berços marca Gaudêncio e cinco carrinhos do neném marca Galzerano, para o LATEMP – Lar, Trabalho Escola do Menor Perdoense, inscrito no CNPJ n.º 18.913.988/0001-45, com sede neste Município de Perdões MG.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Patrimônio a entrada e a baixa dos respectivos bens descritos no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

FLORISVALDO DINIZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 30/2011 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:53D904A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 3418/2011

Contrato nº : 3.418/11

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Gabriela Abreu Coelho,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG -17.334.010 – SSP/MG e CPF n.º 099.272.336-12, residente e domiciliado à Rua Arsênio dos Santos, n.º 61, Bairro Nossa Senhora das Graças, Perdões – MG, devidamente matriculada no 3º (terceiro) período do **Curso Superior Educação Física Bacharelado** na **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência da **UNIVERCIDADE FEDERAL DE LAVRAS,** pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.078.679/0001 – 74, com sede na cidade de Lavras - MG, no Campus Universitário, nesta ato representada por seu Pro Reitor, Prof. Magno Antônio Patto ramalho portador do RG nº. 10723.806 SSP/SP e CPF nº. 089.060.680-20, acordam, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia 08.09.2011 com seu término em 31.12.2011.

Parágrafo Primeiro A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da ESTAGIÁRIA e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.

Parágrafo Segundo A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, potencializando a respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 11 horas semanais, divididas em 02 (duas) vezes por semana, que serão cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** que se faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada da estagiária será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º A estagiária poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Assistência Social.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-270,00 (duzentos e setenta reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.10.01.04.122.0402.20.76.33.90.36 (ficha) 290, Secretaria Municipal de Assistência Social.

9º - A Interveniente dispõe de um Seguro de Acidentes Pessoais já firmado tendo a Estagiária como Benefinciária, com a Apólice n.º 8280001792 – Liberty – Seguros Processos SUSEP nºs: 15414.004636/2004-78 / 15414.005338/2006-67 / 15414.001535/2006-15 / 15414. 002816/2011-44 – Minerva Corretora de Seguros, SUSEP n.º 10063233-3, que faz parte integrante do

presente Termo de Instrumento, nos termos do inciso IV do art. 9.º da Lei 11.788/08.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 - Como não há bolsa a título de complementação educacional e, por não haver natureza salarial **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

· A extinção do prazo pré-determinado,
· A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIA**;
· O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 08 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

MAGNO ANTÔNIO PATTO
Universidade Federal de Lavras

GABRIELA ABREU COELHO
Estagiária

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B2B9F371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3419/2011

CONVÊNIO N.º 3.419/11

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Comunidade Terapêutica Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 04.490.453/0001-02, com sede nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.º 1.181, sala 12, Vila Matilde, Campo Belo – MG, neste ato representado por seu Presidente Ordeli Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo - MG, na Rua João Anacleto Moreira 369 - Bairro Vila Matilde, portador do CPF: 547.284.606-49 e RG: MG 4.263.104 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2011, referente ao mês de agosto de 2011, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 14 de outubro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 300.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 14 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO VIDA NOVA

ORDELI TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:21194B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 78/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/11, PREGÃO Nº 78/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO PROGRAMA SAÚDE EM CASA, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 29/09/2011, ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL eniltoncompras@gmail.com

POÇO FUNDO, 16 DE SETEMBRO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A075BC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E A ONG AÇÃO BEM VIVER

CONVENENTE: MUNICÍCIO DE PRATA, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Roberto Santos Vilela.

CONVENIADO: ONG AÇÃO BEM VIVER, CNPJ: 06.163.450/0001-81.

REQUISITANTE: Departamento Municipal de Meio Ambiente;

OBJETO: Cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental.

VALOR: R$ 195.508,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais)

LEI AUTORIZATIVA: Nº. 2260, de 20/12/2010.

PRAZO: 15/09/2011 a 31/12/2011

DATA DO CONVÊNIO: 15 de setembro de 2011.

Prata, 15 de setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA
Presidente - ONG Ação Bem Viver

Publicado por:
Cezar Menezes dos Anjos
Código Identificador:6EDFF22E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 135/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 12/10/2011, destinado a comemoração do "Dia das Crianças", início previsto às 15:00 horas e término às 18:00 horas. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cláudio Tannus Rocha-Me. Valor: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 16/09/2011 a 12/10/2011. Data da assinatura: 16/09/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AD4C2066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – Ratifica a data da Abertura dos envelopes do Processo de Licitação nº 76/2011 - Pregão Presencial nº 72/2011, Registro de Preço 30/2011. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITORIO) PARA O EXERCICIO DE 2011 PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Para o dia 22/09/2011. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 16/09/2011

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6E62C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2011.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais,*** Símbolo de Vencimento C-1 de recrutamento amplo, **Emilia Maria de Jesus**, *CPF*: 887.416.646-04, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2011, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral aos 16 de setembro de 2011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAB7A176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2011.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Emilia Maria de Jesus**, *CPF*: 887.416.646-04, do Cargo em Comissão de Vice-diretor Escolar**,** para a qual foi nomeada pela Portaria 045/2010.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2011, revogando disposições que a contrariem

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral aos 16 de setembro de 2011

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E2810EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC 049/11 - CONVITE 002/2011

Proc. 049/2011-Convite 002/2011-Cálculo do VAF-Sr. Prefeito REVOGA em todos os seus termos o procedimento diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0ADAB0D6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 041/11 PP 029/11

Proc. 041/2011-Pregão Presencial 029/2011-Aquisição de cestas básicas-**CTR 078/2011**-Signatários: Fabio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Luiz Ferreira Lima p/ Amazônia Distribuidora Ltda-CNPJ sob nº 66.476.052/0001-47-Valor unitário R$39,00-Valor total 35.100,00-Data 08/09/2011-Vigência 31/12/2011-

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:76E531FF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 050/11 TP 005/11

Proc. 050/2011-TP 005/2011-Cálculo do VAF-Habilitação 05/10/2011-09:00-

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:3B5CAE73

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 051/11 PP 036/11

Proc. 051/2011-Pregão Presencial 036/2011-Aquisição de Materiais de Construção-Credenciamento 05/10/2011-09:00

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:1A6CC9E8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 052/11 PP 037/11

Proc. 052/2011-Pregão Presencial 037/2011-Aquisição de 4 ônibus-Credenciamento 05/10/2011-13:30

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:A81A8006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.294

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 49.600,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 39.600,00
Total da Unidade 7 ----------R$ 39.600,00
Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0051 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 10.000,00
Total da Unidade 8 ----------R$ 10.000,00
Total da Instituição 2----------R$ 49.600,00
Total Geral ----------R$ 49.600,00
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0012 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte-------R$ 10.000,00
Total da Unidade 2 ----------R$ 10.000,00
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0034 - 3.3.90.30 Material de Consumo-----R$ 2.000,00
12.122.001.2.0034 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 1.500,00
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 4.000,00
12.122.001.2.0034 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 5.000,00
12.122.001.2.0034 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 5.075,00
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ---------R$ 15.000,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.30 Material de Consumo-------R$ 7.025,00
Total da Unidade 7---------R$ 39.600,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 49.600,00
Total Geral ----------R$ 49.600,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de setembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:9D17D115

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.042

Cria o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial será regida por esta lei e será efetivada por meio de:
I - Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção sócio-econômica das comunidades etnicamente excluídas, com prioridade para a população negra;
II - Programas de assistência social em caráter supletivo previstos no inciso anterior, para aqueles que dele necessitarem;
III - Programas de combate ao racismo;
IV - Programas de ações afirmativas.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º A Política de Promoção da Igualdade Racial será garantida a partir da criação do:
I – Conselho Municipal da Igualdade Racial;
II – Fundo Municipal da Igualdade Racial.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Política de Promoção Igualdade Racial de São Lourenço, órgão propositivo, consultivo, deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial serão vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 4º O Conselho Municipal de Política da Promoção de Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da Sociedade Civil e pelo Poder Público, da seguinte forma:
I – 06 (seis) representantes da Administração Pública, sendo:
a – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
c - 01 (um) representante da Diretoria de Esportes e Lazer;
d - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
f – 01 (um) representante da Diretoria de Cultura.
Parágrafo Único - Os representantes da Administração Pública serão indicados pelo Prefeito entre os servidores municipais.
II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil organizada, sendo:
a – 01 (um) representante do Grupo Amor Exigente;
b - 01 (um) representante da subseção de São Lourenço da Ordem dos Advogados do Brasil;
c - 01 (um) representante da Associação Comercial de São Lourenço;
d – 01 (um) representante dos Estabelecimentos de Ensino Superior;
e - 01 (um) representante das Associações de Moradores de São Lourenço;
f – 01 (um) representante do Grupo Emana Luz.
Parágrafo Único – Os representantes da sociedade civil organizada serão indicados via de ofício dirigido ao Prefeito Municipal.
III – Os conselheiros serão indicados para mandato de quatro anos, readmitindo-se uma única recondução.
IV – Para cada conselheiro titular será escolhido simultaneamente um suplente, observado os mesmos procedimentos e exigências.
V – O exercício da função de Conselheiro, suplente ou titular é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
Art. 5º O Presidente, o Vice Presidente, o Primeiro e Segundo Secretário, serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será assistido por uma secretária, destinada ao suporte administrativo financeiro, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.
Art. 6º Compete ao o Conselho Municipal de Política de Promoção Igualdade Racial de São Lourenço:
I – Formular a Política da Promoção da Igualdade Racial;
II – deliberar sobre conveniências e oportunidade de implantação de programas ações afirmativas serviços que se referem as políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, lazer, profissionalização e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles de que dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra na vida sócio econômica,
III – Fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
IV – Desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócios raciais vividos pela comunidade negra de São Lourenço;
V – Deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI – Opinar sobre o orçamento do municipal destinado ao desenvolvimento dos programas de ações afirmativas que visem a Promoção da Igualdade Racial indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
VII – Fixar critérios para celebração de contratos ou conivências entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas que promovem a igualdade racial de São Lourenço;
VIII – Elaborar seu regimento interno;
IX - Elaborar sua proposta orçamentária;
X – Promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;
XI – Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
XII – Promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura afro brasileira.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 7º O Fundo Municipal das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será constituído por:
I – Dotação consignada anualmente no orçamento do município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
II – Transferências de recursos financeiros oriundos do tesouro Federal e Estadual;
III - Doações, auxílios, contribuições e legados, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que venham a ser destinados;
IV – Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e as instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais.
V – Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VI – Outros recursos que por ventura lhe forem destinados.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação de seus membros elaborará seu Regimento Interno.
Parágrafo Único - A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o Prefeito, obedecida a origem das indicações.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto de Lei nº. 2.528/11
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:20FF1EFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.916

Revoga a Portaria nº. 1.813, de 01/06/2010 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos IX e XII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** a criação da Controladoria Geral do Município através da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** os termos do Decreto nº. 4.265, de 24/08/2011, que dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais concursados para o devido assessoramento às atividades do referido Órgão; **considerando** que a Controladoria Geral do Município assumirá todas as atribuições da Comissão de Controle Interno, atuando em substituição a mesma, em face de sua extinção, com competências mais amplas e mais completas;**considerando** que cabe ao Prefeito à direção superior da Administração Municipal, e com ela dispor a organização e o funcionamento da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 1.813, de 01/06/2010, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2011.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/rlsc

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:6621178B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 047/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Receptur Minas – Agência de Viagens e Turismo Ltda – CNPJ: 04.425.664/0001-53 – R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1073/2011, Pregão Presencial nº 047/2011.

São Lourenço 15 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:30BC5BBB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 047/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1073/2011, Pregão Presencial nº 0047/2011, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar e coordenar os trabalhos do " 2º Encontro de Veículos Antigos em São Lourenço - MG - 2011", a realizar-se no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2011.

São Lourenço 15 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EAE37304

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: José Antônio Dutra de Almeida - ME – CNPJ: 07.375.952/000139 – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1032/2011, Pregão Eletrônico nº 037/2011.

São Lourenço 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:530D5AC8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1032/2011, Pregão Eletrônico nº 0037/2011, que tem como objeto: Aquisição de gramas plantadas para serem utilizadas em áreas verdes do Município de São Lourenço.

São Lourenço 14 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F4287ACC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Espaço Paver Ltda - ME – CNPJ: 14.001.305/0001-22 – R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1034/2011, Pregão Eletrônico nº 038/2011.

São Lourenço 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:530A8C3B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1034/2011, Pregão Eletrônico nº 0038/2011, que tem como objeto: Aquisição de bloco sextavado para calçamento de ruas e piso em bloco de concreto intertravado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço 14 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CD8934DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2010
PROCESSO Nº 03157/2010

DAS PARTES CONTRATANTES:

PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO ASSINADAS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, No. 20, cadastrada sob o CGC/MF No. 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo. Prefeito Municipal através do Decreto 3.752 de 04 de janeiro de 2010, SR. PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município como **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **Centro de Integração Empresa Escola de MG CIEE/MG**, com sede na Rua Célio de Castro, nº 79, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CNPJ 21.728.779/0001-36, dorovante simplesmente **CONTRATADA,** representada neste ato por seu representante legal Superintendente Executivo Sr. Waldemar Dornas Pereira, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 012/2010, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLAUSULAS SEGUINTES, QUE AS PARTES ACEITAM E SE COMPROMETEM A CUMPRIR FIELMENTE ATÉ O FINAL DO PRESENTE.

PRIMEIRA: 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 15 de setembro de 2010, iniciando-se em 16 de setembro de 2011 e findando dia 15 de setembro de 2012. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

SEGUNDA: 2 - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As partes ratificam todas as demais clausulas e condições constantes do contrato original firmada em 15/09/2010.

2.2 - E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de setembro de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SR. WALDEMAR DORNAS PEREIRA
Superintendente Executivo
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:97660C7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 014/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 014/2011. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma da capela do Asilo Sao Vicente de Paulo, que integra o patrimônio histórico de Sao Sebastiao do Paraíso, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma fisico financeiro e justificativa técnica anexa ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 06 de outubro de 2011 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de setembro de 2011.

CYNTHIA MONTANS GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2B7B8536

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 012/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação. Modalidade Concorrência Pública nº 012/2011. **OBJETO:** Alienação de vários imóveis pertencentes a esta Prefeitura Municipal conforme especificado na planilha anexa ao processo, respeitando a Lei Municipal 3.930/10 de 02 de setembro de 2010, que autorizou a alienação, conforme Termo de Referência anexo ao processo. Abertura será dia 28 de outubro de 2011, às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, Fone (035) 3539-7000, diariamente das 11:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de setembro de 2011.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:76ACA27B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 066/2011, Presencial, Processo nº 2038/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de diversos equipamentos destinados a implantação do CFTV (Circuito Fechado de Tv), nos prédios das escolas Prof.Maria de Lourdes Dizaró, Prof. Alice Naves Ferreira, Wulfida Marcolini e também nos prédios da merenda escolar, e C.M.E.I.Vinícius Scarano, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata. A abertura será dia 03 de outubro de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de setembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:773398C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 027/2011

A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 093/2011 Pregão Presencial 027/2011, para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, nos veículos, máquinas e utilitários da frota do Município de Sem Peixe, das empresas:
FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 07.240.791/0001-76. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Vigência do contrato: até 02/09/2012. Valor total do contrato: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
JOSÉ DRUMOND E FILHO LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 02.513.833/0001-81. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Vigência do contrato: até 02/09/2012. Valor total do contrato: R$ 44.262,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais).
REMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ: 02.090.857/0001-75. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Vigência do contrato: até 02/09/2012. Valor total do contrato: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ: 23.117.658/0001-83. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Vigência do contrato: até 02/09/2012. Valor total do contrato: R$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).
HUBERMAQ PEÇAS E DIESEL LTDA – ME, inscrição no CNPJ: 07.773.958/0001-64. Data da celebração do contrato: 02/09/0211. Vigência do contrato: até 02/09/2012. Valor total do contrato: R$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil duzentos e doze reais).
ALBERTO QUEIRÓS SAPORETTI E CIA LTDA – ME, inscrição no CNPJ: 08.655.699/0001-30. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Vigência do contrato: até 02/09/2012. Valor total do contrato: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:6E3DA9C0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 026/2011

A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 091/2011 Pregão Presencial 026/2011, aquisição de **uniformes** em atendimento ao Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe, Minas Gerais, das empresas:
UNIGOLDEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, com cnpj sob o nº: 03.123.587/0001-14. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Vigência do contrato: até 31/12/2011. Valor total do contrato: R$ 24.089,40 (vinte e quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
ABROZZA CONFECÇÕES E SILK LTDA, com cnpj sob o nº: 10.967.648/0001-95. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Vigência do contrato: até 31/12/2011. Valor total do contrato: R$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:E095950E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa do processo de licitação em epigrafe para contratação da FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 4 e 5 andar, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.291.105/0001-40, cujo objeto é a locação de Rolo Compactador para prestação de serviços no Município de Senador Cortes, tudo nos termos do artigo 24, Inciso VIII c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Senador Cortes, 15 de setembro de 2.011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:E03504A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇAO SOCIAL AO LAR ANJO DA GUARDA

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR ANJO DA GUARDA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: LAR ANJO DA GUARDA – CNPJ: 05.193.034/0001-63

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Repasse de recursos para execução do Projeto “BEM VIVER” à Entidade Assistencial do Lar Anjo da Guarda

VALOR: R$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais)

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.689, de 12/07/2011

PRAZO: corresponde ao exercício financeiro de 2011

DATA DO CONVÊNIO: 13 de setembro 2011

Três Corações, 16 de setembro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:3D536A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N°002/2011 PREGÃO PRESENCIAL 094/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO 094/2010 CONTRATADA: **WANESSA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA -** Fica aditivado ao objeto do contrato original a Unidade de Saúde – Rede Farmácia de Minas – Unidade Três Marias situada na Avenida Getulio Vargas, n° 145, Parque Diadorim, onde funciona a sede da Farmácia Municipal, conforme especificações do Anexo I; fica aditivado ao valor do contrato inicial a importância de R$ 681,80,

sendo acrescido o valor mensal de R$ 170,45 a partir do mês de setembro. Três Marias, 16 de setembro de 2011.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:5CF4A0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2011

Aviso de Pregão Presencial nº. 055/2011 – Edital de Licitação nº 065/2011. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço item; Objeto: Aquisição de placas para identificação das obras referente aos convênios 1431/2010, 1261/2010 e 525/2010 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP e Secretaria de Governo – SEGOV/PADEM e o Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital. Julgamento: 30/09/2011, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 16 de setembro de 2011.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:97EFD487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2011 - PROCESSO Nº 1654/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro, n° 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.280-004, para Prestação de Serviço de Remanejamento e Alteração de Rede Telefônica, ao valor global estimado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 13 de setembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:84C737DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 075/2011 – PROCESSO N.º 1745/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: FHR Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.421.043/0001-15. Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização. Valor: R$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais). Data: 15/09/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A6335A88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2009 – PROCESSO N.º 9074/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 07.636.375/0001-91. O contrato exordial fica acrescido em R$ 50.523,33 (cinqüenta mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), referente a reequilíbrio econômico-financeiro realizado sobre o valor do serviço remanescente. Data: 13/09/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7894A486

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2011 – PROCESSO N.º 1003/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Objeto: Fornecimento e Instalação de Fossa Séptica para as Escolas Municipais da Zona Rural de Três Pontas. Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.587.542/0001-63. Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Data: 16/09/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DC146BD3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 013/2009 – PROCESSO N.º 9778/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Jetcon Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 71.185.441/0001-53. O contrato exordial fica acrescido em R$ 50.523,33 (cinqüenta mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), referente a reequilíbrio econômico-financeiro realizado sobre o valor do serviço remanescente. Data: 13/09/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3325B749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011

RESULTADO FINAL DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000096/2011

· **OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 000096/2011, ficam os objetos adjudicados às empresas abaixo especificadas:
LIDIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA no valor de R$ 11.508,28, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA no valor de R$ 7.651,29, COMERCIAL VENER LTDA no valor de R$ 25.352,60, GOLD LIMP DIST. DE MAT. DE LIMP. E DESC. LTDA no valor de R$ 16.566,28, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA no valor de R$ 11.004,00

Vespasiano, 16 de setembro de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:27FE1F7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROSSEGUIMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 105/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2011

· Conforme Documento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde , anexos ao referido Processo Licitatório, o pregoeiro designado, no uso das suas atribuições legais, em obediência aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **DECIDE prosseguir** nos termos da lei a abertura do **Processo Licitatório no 169/2011**, referente ao **Pregão Presencial 105/2011, para o dia 22/09/2011 às 09:00 horas**, cujo objeto é: objeto do presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preços, a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para suprir as Farmácias Municipais, Unidades de Saúde e Pronto Atendimento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vespasiano-MG, 16 de Setembro de 2011

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F5A62247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃOPRESENCIAL Nº 111/2011- EXAMES DE ENDOSCOPIA

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 111/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2011-TIPO: Menor preço por ÍTEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/10/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 -

PREGOEIRO
DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9268072B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 167/2011

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 167/2011 – Contratado: BELEZA BELEZA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - Objeto: Acréscimo ao objeto para incluir novos serviços no contrato – PAL 63/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:6CF639E7

